



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo – nº 281 – Água Branca
CEP: 05041-000 – São Paulo – SP
Telefone: 3868-9758 – E-mail: dent1crh@educacao.sp.gov.br

CHECK LIST PARA CESSAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

INTERESSADO: _____ **RG:** _____

Para designação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- () Ofício do Diretor de Escola com ciência e parecer do Supervisor de Ensino, comunicando ao Dirigente Regional de Ensino, a vigência e o motivo da cessação, conforme contido no artigo 8º, do Decreto nº 43.409/1998.
- () Cópia da portaria CAF (Manual ou eletrônica), comunicando a Secretaria da Fazenda a vigência da cessação do servidor.
- () 3 (três) vias da Portaria de Cessação.
- () Se a cessação for a critério da administração, devido o docente não corresponder às atribuições relativas ao posto de trabalho, devendo ser observado o disposto no §4º, do art. 4º, da RES SE 72/2016, devendo além do ofício encaminhar a cópia da ata, um relatório circunstanciado, **sendo assegurado a oportunidade de ampla defesa do servidor**, o parecer do Supervisor de Ensino, devendo aguardar o despacho conclusivo do Dirigente Regional de Ensino. Quando o despacho do Dirigente for favorável, a cessação ocorrerá na data da ciência do servidor.
- () Se a cessação for a pedido, deverá encaminhar a declaração de próprio punho do servidor solicitando a cessação.

Carimbo e assinatura do responsável pela
conferência e recebimento dos documentos